

| PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 013/2025 |
| NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE | Inexigibilidade de Licitação n. 01/2025 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Art. 74, <i>caput</i> , da Lei n. 14.133/2021 |
| EXERCÍCIO FINANCEIRO | 2025 |
| SETOR REQUISITANTE | Gerência de Desenvolvimento Profissional |
| OBJETO | Contratação da palestrante Malu Albuquerque para ministrar 4 (quatro) palestras com o tema: "Decifre, influencie e convença pessoas para empreender", durante a realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, nas cidades de Sete Lagoas, Unaí, Governador Valadares e Ipatinga. |
| DATA DE ABERTURA DO PROCESSO | 24/01/2025 |

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 23/01/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 26/02/2025

Descrição resumida: Contratação de palestrante para o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional em Unai

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, no dia 26 de fevereiro de 2025, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional na cidade de Unai.

O evento tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, oferecendo aos profissionais da contabilidade uma oportunidade única de aperfeiçoamento técnico. A programação incluirá palestras sobre temas atuais e relevantes para o exercício da profissão, além de debates que fomentarão a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, vindos de diferentes regiões de Minas Gerais.

O Seminário reflete o compromisso do CRCMG com a fiscalização preventiva, capacitando, orientando e preparando os profissionais para o exercício ético e responsável da contabilidade. Essa iniciativa assegura que os serviços contábeis oferecidos à sociedade estejam em conformidade com as melhores práticas de mercado e a legislação vigente.

Destaca-se, neste contexto, a participação da palestrante Malu Albuquerque, que ministrará a palestra “Decifre, influencie e convença pessoas para empreender.” Reconhecida por seu notório saber e ampla experiência em sua área, Malu contribuirá significativamente para o aprimoramento profissional dos participantes. Alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, sua participação reforça os Objetivos da Qualidade da Entidade, promovendo a qualificação dos contadores, o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do CRCMG, fazendo-se necessário à sua contratação.

| Descrição do material ou serviço | Quantidade |
|---|------------|
| Contratação da palestrante Malu Albuquerque para ministrar a palestra com o tema: “Decifre, influencie e convença pessoas para empreender”, durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Noroeste de Minas, a ser realizado em Unai/MG, no dia 26 de fevereiro de 2025. | 1 |

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Centro de custo | Projeto | Conta contábil | Valor disponível | Valor estimado |
|-----------------|---|---|------------------|----------------|
| 412 | 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS | 6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES | R\$ 90,000.00 | R\$ 6,500.00 |
| OBS: | | | R\$ 90,000.00 | R\$ 6,500.00 |

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: LEONARDO NANTES ANTUNES

Substituto do fiscal: GLEICE REGINA GONCALVES

| Matrícula | Responsável pela validação: | Data | Horário |
|-----------|-----------------------------|------------|---------|
| 352 | DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA | 23/01/2025 | 17:41 |
| 233 | JULIO CESAR DA SILVA | 23/01/2025 | 21:11 |

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 23/01/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 18/02/2025

Descrição resumida: Contratação de palestrante para o Sem. de Desenvolvimento e Capacitação Profissional de Sete Lagoas

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, no dia 18 de fevereiro de 2025, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional na cidade de Sete Lagoas. O evento tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, oferecendo aos profissionais da contabilidade uma oportunidade única de aperfeiçoamento técnico. A programação incluirá palestras sobre temas atuais e relevantes para o exercício da profissão, além de debates que fomentarão a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, vindos de diferentes regiões de Minas Gerais. O Seminário reflete o compromisso do CRCMG com a fiscalização preventiva, capacitando, orientando e preparando os profissionais para o exercício ético e responsável da contabilidade. Essa iniciativa assegura que os serviços contábeis oferecidos à sociedade estejam em conformidade com as melhores práticas de mercado e a legislação vigente. Destaca-se, neste contexto, a participação da palestrante Malu Albuquerque, que ministrará a palestra "Decifre, influencie e convença pessoas para empreender." Reconhecida por seu notório saber e ampla experiência em sua área, Malu contribuirá significativamente para o aprimoramento profissional dos participantes. Alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, sua participação reforça os Objetivos da Qualidade da Entidade, promovendo a qualificação dos contadores, o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do CRCMG, fazendo-se necessário à sua contratação.

| Descrição do material ou serviço | Quantidade |
|---|------------|
| Contratação da palestrante Malu Albuquerque para ministrar a palestra com o tema: "Decifre, influencie e convença pessoas para empreender", durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Região Central Mineira, a ser realizado em Sete Lagoas/MG, no dia 18 de fevereiro de 2025. | 1 |

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Centro de custo | Projeto | Conta contábil | Valor disponível | Valor estimado |
|-----------------|---|---|------------------|----------------|
| 415 | 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS | 6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES | R\$ 90,000.00 | R\$ 6,500.00 |
| OBS: | | | R\$ 90,000.00 | R\$ 6,500.00 |

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: LEONARDO NANTES ANTUNES

Substituto do fiscal: GLEICE REGINA GONCALVES

| Matrícula | Responsável pela validação: | Data | Horário |
|-----------|-----------------------------|------------|---------|
| 352 | DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA | 23/01/2025 | 17:41 |
| 233 | JULIO CESAR DA SILVA | 23/01/2025 | 21:11 |

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 23/01/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 10/04/2025

Descrição resumida: Contratação de palestrante para o Sem. de Desenvolvimento e Capacitação Profissional em Ipatinga

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, no dia 10 de abril de 2025, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional na cidade de Ipatinga.

O evento tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, oferecendo aos profissionais da contabilidade uma oportunidade única de aperfeiçoamento técnico. A programação incluirá palestras sobre temas atuais e relevantes para o exercício da profissão, além de debates que fomentarão a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, vindos de diferentes regiões de Minas Gerais.

O Seminário reflete o compromisso do CRCMG com a fiscalização preventiva, capacitando, orientando e preparando os profissionais para o exercício ético e responsável da contabilidade. Essa iniciativa assegura que os serviços contábeis oferecidos à sociedade estejam em conformidade com as melhores práticas de mercado e a legislação vigente.

Destaca-se, neste contexto, a participação da palestrante Malu Albuquerque, que ministrará a palestra “Decifre, influencie e convença pessoas para empreender.” Reconhecida por seu notório saber e ampla experiência em sua área, Malu contribuirá significativamente para o aprimoramento profissional dos participantes. Alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, sua participação reforça os Objetivos da Qualidade da Entidade, promovendo a qualificação dos contadores, o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do CRCMG, fazendo-se necessário à sua contratação.

| Descrição do material ou serviço | Quantidade |
|---|------------|
| Contratação da palestrante Malu Albuquerque para ministrar a palestra com o tema: “Decifre, influencie e convença pessoas para empreender”, durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional na cidade de Ipatinga/MG, no dia 10 de abril de 2025. | 1 |

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Centro de custo | Projeto | Conta contábil | Valor disponível | Valor estimado |
|-----------------|---|---|------------------|----------------|
| 398 | 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS | 6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES | R\$ 90,000.00 | R\$ 6,500.00 |
| OBS: | | | R\$ 90,000.00 | R\$ 6,500.00 |

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: LEONARDO NANTES ANTUNES

Substituto do fiscal: DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA

| Matrícula | Responsável pela validação: | Data | Horário |
|-----------|-----------------------------|------------|---------|
| 352 | DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA | 23/01/2025 | 17:41 |
| 233 | JULIO CESAR DA SILVA | 23/01/2025 | 21:06 |

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Solicitação de compra/serviço

12535

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 23/01/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 09/04/2025

Descrição resumida: Contratação de palestrante para o Sem. de Desenvol. e Capacitação Profissional em Gov. Valadares

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, no dia 09 de abril de 2025, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional na cidade de Governador Valadares.

O evento tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, oferecendo aos profissionais da contabilidade uma oportunidade única de aperfeiçoamento técnico. A programação incluirá palestras sobre temas atuais e relevantes para o exercício da profissão, além de debates que fomentarão a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, vindos de diferentes regiões de Minas Gerais.

O Seminário reflete o compromisso do CRCMG com a fiscalização preventiva, capacitando, orientando e preparando os profissionais para o exercício ético e responsável da contabilidade. Essa iniciativa assegura que os serviços contábeis oferecidos à sociedade estejam em conformidade com as melhores práticas de mercado e a legislação vigente.

Destaca-se, neste contexto, a participação da palestrante Malu Albuquerque, que ministrará a palestra “Decifre, influencie e convença pessoas para empreender.” Reconhecida por seu notório saber e ampla experiência em sua área, Malu contribuirá significativamente para o aprimoramento profissional dos participantes. Alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, sua participação reforça os Objetivos da Qualidade da Entidade, promovendo a qualificação dos contadores, o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do CRCMG, fazendo-se necessário à sua contratação.

| Descrição do material ou serviço | Quantidade |
|--|------------|
| Contratação da palestrante Malu Albuquerque para ministrar a palestra com o tema: “Decifre, influencie e convença pessoas para empreender”, durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Região de Governador Valadares/MG, no dia 9 de abril de 2025. | 1 |

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Centro de custo | Projeto | Conta contábil | Valor disponível | Valor estimado |
|-----------------|---|---|------------------|----------------|
| 430 | 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS | 6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES | R\$ 90,000.00 | R\$ 6,500.00 |
| OBS: | | | R\$ 90,000.00 | R\$ 6,500.00 |

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: LEONARDO NANTES ANTUNES

Substituto do fiscal: GLEICE REGINA GONCALVES

| Matrícula | Responsável pela validação: | Data | Horário |
|-----------|-----------------------------|------------|---------|
| 352 | DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA | 23/01/2025 | 17:41 |
| 233 | JULIO CESAR DA SILVA | 23/01/2025 | 21:10 |

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

| | |
|--------------------------|--|
| Categoria do Objeto | Serviços |
| Responsável Pela Demanda | Davidson Volpe Junqueira |
| Equipe de Planejamento | Davidson Volpe Junqueira Cláudia Dias de Andrade Izaías Angelo Gomes |

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contratação da palestrante Malu Albuquerque para ministrar 4 (quatro) palestras com o tema: “Decifre, influencie e convença pessoas para empreender”, durante a realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, nas seguintes cidades: Sete Lagoas, em 18/02/2025; Unaí, em 26/02/2025; Governador Valadares, em 09/04/2025; e Ipatinga, em 10/04/2025.

2.2. A realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade, quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

2.3. A contratação visa possibilitar a consecução do Programa de Educação Profissional Continuada da entidade, que abrange diversas ações, entre as quais, a realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, em diferentes regiões do estado de Minas Gerais, com o objetivo fornecer, aos profissionais da contabilidade, oportunidades para o aperfeiçoamento técnico e a expansão de habilidades multidisciplinares, por meio de palestras que abordam temas atuais, conexos e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre o público participante.

2.4. Diante do cenário atual de constantes mudanças comportamentais, sociais e tecnológicas, os Seminários, nas cidades supramencionadas, trarão como proposta o tema “Decifre, Influencie e Convença Pessoas para Empreender”, pautada na tese central do empreendedorismo, a palestrante Malu Albuquerque, por meio da teoria Disc, trará uma abordagem sobre formas de decifrar o perfil comportamental das pessoas e, a partir disso, influenciá-las e convencê-las a desenvolver um espírito empreendedor. Com efeito, esse tema encontra espaço e muita importância no mundo corporativo, visto que as relações institucionais são permeadas por processos decisórios das mais variadas complexidades, que demandam dos atores desses processos, habilidade de persuasão e convencimento de pessoas em busca dos objetivos pretendidos. Obter técnicas que ajudem a mapear cada perfil comportamental e, por conseguinte, utilizar as ferramentas adequadas para impulsionar às pessoas em direção ao modelo mental empreendedor, gerando sucesso pessoal e profissional é a dinâmica pretendida com essa palestra.

2.5. Pautando-se na relevância do tema central, “empreendedorismo”, e em seu potencial para agregar conhecimento, estimular as habilidades e contribuir para o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade, a indicação da palestrante Malu Albuquerque decorre de análises prévias, na 12ª reunião, em 16/12/2024, e na 1ª reunião, em 16/01/2025, da Câmara de Desenvolvimento Profissional, quanto aos requisitos de viabilidade técnica e domínio do conteúdo a ser ministrado,

reconhecidos e manifestados por meio da Deliberação CRCMG n.º 1.452/2024 e da Deliberação CRCMG n.º 99/2025, que convalidou a detenção de notório saber no âmbito das competências técnicas e profissionais da palestrante, como sendo adequado aos objetivos dos Seminários.

2.6. Com efeito, reconhece-se que a contratação de palestrante é essencial para viabilizar a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional, ao comportamento social ético; temas esses que se tornaram altamente relevantes na atual conjuntura de negócios e de relações sociais e mercadológicas cada vez mais interconectadas com as diversas áreas do saber humano.

2.7. A contratação de palestrante para o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, item 25, cuja justificativa está vinculada ao objetivo da qualidade, definido no Planejamento Estratégico da Entidade de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada”, como fator de proteção da sociedade”.

2.8. Além disso, o evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2025, no projeto 3013 - Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas, com a previsão dos recursos necessários às contratações deste Seminário.

3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|--|--------------------------|
| Gerência de Desenvolvimento Profissional | Davidson Volpe Junqueira |

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da contratação:

- Conhecimento e abordagem do tema central “empreendedorismo”, em alinhamento aos objetivos do evento;
- Ministração das palestras presencialmente, nos locais de realização do evento, nas cidades de Sete Lagoas, Unaí, Governador Valadares e Ipatinga.
- Responsabilizar-se pelos custos com deslocamento e estadia nos locais de realização do evento.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando que se trata de um evento que tem como objetivo a disseminação de conteúdos técnicos e multidisciplinares, é a praxe de mercado que o atendimento a essa demanda se dê pela contratação de palestrantes aptos a compartilhar com o público participante seus conhecimentos técnicos, acadêmicos e experiências práticas e profissionais, visando ao atingimento da finalidade dos Seminários.

5.2. Assim, levando-se em consideração a análise e as expectativas da Câmara de Desenvolvimento Profissional, entende a Administração que a contratação do palestrante Malu Albuquerque é adequada aos objetivos dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, nas cidades supramencionadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução refere-se à contratação de palestrante detentor de conhecimento relacionado ao tema “empreendedorismo”, observadas as suas experiências práticas, profissionais e acadêmicas reconhecidas, que atendam às especificidades dos Seminários, com o objetivo de fomentar, além do desenvolvimento técnico, outros conhecimentos multidisciplinares, pertinentes e necessários à qualificação do profissional da contabilidade.

6.2. O palestrante contratado deverá ministrar 04 (quatro) palestras, que deverão ser ministradas:

6.2.1. Presencialmente;

6.2.2. Nas cidades e datas seguintes: Sete Lagoas, em 18/02/2025; Unaí, em 26/02/2025; Governador Valadares, em 09/04/2025; e Ipatinga, em 10/04/2025.

6.3. O contratado deverá arcar com os custos de deslocamento e estadia nos locais de realização do evento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para o atendimento da demanda será necessária a contratação de apenas um profissional, para ministrar 4 (quatro) palestras, duração de 1 hora, para os Seminários e quantidades indicados abaixo:

| Seminários Programados/Cidades | Data | Quantidade |
|--------------------------------|------------|------------|
| Sete Lagoas | 18/02/2025 | 1 |
| Unaí | 26/02/2025 | 1 |
| Governador Valadares | 09/04/2025 | 1 |
| Ipatinga | 10/04/2025 | 1 |
| Quantidade total | | 4 |

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A proposta apresentada pelo palestrante tem o custo por palestra de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

8.2. Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foi apresentado pelo palestrante cópias de notas fiscais relativas à ministração de palestras para outros contratantes, tendo sido encaminhados os seguintes documentos fiscais: 1. NF-e 2024/17, emitida em 5/9/2024, no valor de R\$ 11.988,00, 2. NF-e 2024/18, emitida em 6/9/2024, no valor de R\$ 8.989,00 e 3. NF-e 2024/21, emitida em 13/9/2024, no valor de R\$ 14.227,20.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Trata-se de solução indivisível, dada a natureza intrínseca do objeto, uma vez que se refere à contratação de uma palestrante para ministrar conteúdo aos profissionais da contabilidade, durante a realização de Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. As contratações dos equipamentos necessários à realização do Seminário serão realizadas em processo específico.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação de palestrante para os Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional foi contemplada no Plano de Trabalho de 2024, no Projeto 3013 - Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas, com a previsão dos recursos necessários à cobertura das respectivas despesas.

11.2. Justificativa vinculada ao Projeto 3013:

Proporcionar aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico e científico é uma maneira de os conselhos investirem em uma fiscalização preventiva/orientativa. Por meio do programa de educação continuada pode-se realizar importantes encontros/seminários/fórum/jornadas, abordando temas atuais que agreguem valor para a construção do conhecimento.

11.3. Objetivos vinculados ao Projeto 3013:

Oferecer à classe contábil a oportunidade de debater e refletir sobre os assuntos específicos, aprimorando os conhecimentos dos profissionais de contabilidade no exercício de suas atividades.

11.4. Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.004, com os recursos previstos ao adimplemento da despesa.

11.5. Além disso, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, de modo geral, está plenamente alinhado ao Planejamento Estratégico da Entidade, no sentido de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

11.6. A contratação também está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, item 21.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. O Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional visa fomentar as ações do programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão.

12.2. Inserido neste contexto, o Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

12.3. O CRCMG defende que o profissional da contabilidade deve estar em constante processo de capacitação, de forma que esteja qualificado a prestar serviços adequados à sociedade tanto do ponto de vista técnico/legal quanto do ético/moral.

12.4. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que, na tutela do interesse público, qual seja, fiscalização do exercício da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade, o que se busca é evitar que o dano se concretize; pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

12.5. Em termos indiretos, no que tange à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, traduzem-se na expectativa de redução da necessidade da fiscalização ostensiva e de designação de funcionários e de conselheiros para instrução e deliberação de processos de

denúncias recebidas por incapacidade técnica de profissionais na prestação de serviços de contabilidade, bem como dos custos advindos com os procedimentos envolvidos como, materiais de expediente, publicações em diários oficiais, logística de deslocamento dos fiscais para apuração de fatos externos, relacionados a eventual denúncia.

12.6. Manifestamente, as ações de fiscalização preventiva são menos onerosas e possuem resultados mais efetivos, pois se antecipa ao dano, buscando promover e estimular a constante capacitação, bem como difundir as orientações necessárias aos profissionais para o exercício regular e responsável da contabilidade.

12.7. Portanto, para alcançar, de forma satisfatória, os resultados pretendidos com a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, no contexto da Educação Continuada e de fiscalização preventiva, o CRCMG entende que o meio mais efetivo de assegurar o adequado e responsável emprego dos recursos destinados a esse fim é através da contratação direta de palestrante detentor de manifesto conhecimento em sua área de atuação e que tenha estreita relação e compatibilidade com o tema proposto na programação do evento.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se aplica, uma vez que se trata de serviços de natureza intelectual.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos consignados nos presentes estudos técnicos, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, sobretudo em relação ao aperfeiçoamento, ampliação e difusão de ações de educação continuada, que o serviço demandado é comumente prestado no mercado e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes estudos, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 31/01/2025 17:07:48 -03:00

Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
CPF: 078.953.596-30
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 31/01/2025 16:44:11 -03:00

Cláudia Dias de Andrade
Membro

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 31/01/2025 16:42:16 -03:00

Izaias Angelo Gomes
Membro

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T3HVK-KBZ2L-QLDGS-5GTKS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 31/01/2025 16:42 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF 078.953.596-30) em 31/01/2025 16:44 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 31/01/2025 17:07 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/T3HVK-KBZ2L-QLDGS-5GTKS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação da palestrante Malu Albuquerque, por meio da empresa ML2 COMPANY - TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.312.781/0001-79, para ministrar 4 (quatro) palestras com o tema “Decifre, Influencie e Convença Pessoas para Empreender”, durante a realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, nas seguintes cidades: Sete Lagoas, em 18/02/2025; Unaí, em 26/02/2025; Governador Valadares, em 09/04/2025; e Ipatinga, em 10/04/2025.
- 1.2. A contratação será formalizada por ordem de compra/serviço, em substituição ao termo de contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A realização de Seminários de Desenvolvimento e Capacitação é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade, quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.
- 2.2. A contratação visa possibilitar a consecução do Programa de Educação Profissional Continuada da entidade, que abrange diversas ações, entre as quais, a realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, em diferentes regiões do estado de Minas Gerais, com o objetivo fornecer, aos profissionais da contabilidade, oportunidades para o aperfeiçoamento técnico e a expansão de habilidades multidisciplinares, por meio de palestras que abordam temas atuais, conexos e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre o público participante.
- 2.3. Diante do cenário atual de constantes mudanças comportamentais, sociais e tecnológicas, os Seminários trazem como proposta o tema “empreendedorismo”, em uma abordagem a ser desenvolvida pela palestrante Malu Albuquerque, no contexto de suas competências e experiências profissionais.
- 2.4. Com efeito, esse tema encontra espaço e muita importância no mundo corporativo, visto que as relações institucionais são permeadas por processos decisórios das mais variadas complexidades, que demandam dos atores desses processos, habilidade de persuasão e convencimento de pessoas em busca dos objetivos pretendidos. Obter técnicas que ajudem a mapear cada perfil comportamental e, por conseguinte, utilizar as ferramentas

adequadas para impulsionar às pessoas em direção ao modelo mental empreendedor, gerando sucesso pessoal e profissional é a dinâmica pretendida com essa palestra.

- 2.5. Pautando-se na relevância do tema central, “empreendedorismo”, e em seu potencial para agregar conhecimento, estimular as habilidades e contribuir para o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade, a indicação da palestrante Malu Albuquerque decorre de análises prévias, na 12ª reunião, em 16/12/2024, e na 1ª reunião, em 16/01/2025, da Câmara de Desenvolvimento Profissional, quanto aos requisitos de viabilidade técnica e domínio do conteúdo a ser ministrado, reconhecidos e manifestados por meio da Deliberação CRCMG n.º 1.452/2024 e da Deliberação CRCMG n.º 99/2025, que convalidou a detenção de notório saber no âmbito das competências técnicas e profissionais da palestrante, como sendo adequado aos objetivos dos Seminários. Desse modo, resta reconhecida, pela Câmara de Desenvolvimento Profissional, a qualificação da palestrante e aprovada sua indicação nos termos regimentais deste Conselho.
- 2.6. Com efeito, reconhece-se que a contratação de palestrante é essencial para viabilizar a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional, ao comportamento social ético; temas esses que se tornaram altamente relevantes na atual conjuntura de negócios e de relações sociais e mercadológicas cada vez mais interconectadas com as diversas áreas do saber humano.
- 2.7. Assim, levando-se em consideração a análise e as expectativas da Câmara de Desenvolvimento Profissional, assim como a vantajosidade da contratação, entende a Administração que a contratação do palestrante Malu Albuquerque é adequada aos objetivos dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional.
- 2.8. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta do item 21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo refere-se, basicamente, à contratação de palestrante detentor de conhecimento relacionado ao tema “empreendedorismo” observadas as suas experiências práticas, profissionais e acadêmicas reconhecidas, que atendam às especificidades dos Seminários, com o objetivo de fomentar, além do desenvolvimento técnico, outros conhecimentos multidisciplinares, pertinentes e necessários à qualificação do profissional da contabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada a natureza do objeto.

Vistoria

4.3. Não se aplica à contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Os serviços serão executados conforme programação do evento.
- 5.1.2. A execução ocorrerá de acordo com tema definido na programação do evento.

Local e data da prestação dos serviços

- 5.1.3. Locais e datas:
 - 5.1.3.1. Cidade de Sete Lagoas, em 18/02/2025;
 - 5.1.3.2. Cidade de Unaí, em 26/02/2025;
 - 5.1.3.3. Cidade de Governador Valadares, em 09/04/2025; e
 - 5.1.3.4. Cidade de Ipatinga, em 10/04/2025.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável pela área demandante, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.5. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Forma de pagamento

- 6.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa de contratação anexa.

Regime de execução

- 7.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada integral.

Exigências de habilitação

- 7.3. Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos:
- 7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.13. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total da contratação para ministração de 4 (quatro) palestras é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Projeto: 3013
- b) Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.004.

9.2. Conforme consta do Plano de Trabalho de 2025, verifica-se que há saldo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) disponível na referida conta contábil, suficiente, portanto, para suportar a despesa a ser assumida.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla

Data: 03/02/2025 10:59:31 -03:00



GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla

Data: 03/02/2025 11:10:55 -03:00



GERENTE DE CONTRATAÇÕES

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5

Data: 03/02/2025 14:36:32 -03:00



PRESIDENTE

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-105 - Belo Horizonte/MG

crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7K9AT-TAXZS-R5J6P-WW6P8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 03/02/2025 10:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 03/02/2025 11:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 03/02/2025 14:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/7K9AT-TAXZS-R5J6P-WW6P8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO**Dados do Fornecedor**Nome/Razão Social: **ML2 COMPANY - TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: 28.312.781/0001-79

Contato: Alan Souza

Telefone: 31 99440-0085

E-mail: adm2@dmpalestras.com.br

| Quantidade | Descrição do material ou serviço | Valor unitário | Valor total |
|------------|--|----------------|---------------|
| 4 | Contratação da palestrante Malu Albuquerque para ministrar palestras com o tema "Decifre, Influencie e Convença Pessoas para Empreender", durante a realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, nas seguintes cidades: Sete Lagoas, em 18/02/2025; Unai, em 26/02/2025; Governador Valadares, em 09/04/2025; e Ipatinga, em 10/04/2025, no horário das 21 às 22h. | R\$ 6.500,00 | R\$ 26.000,00 |

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA:**Razão Social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105**CNPJ:** 17.188.574/0001-38**Inscrição Estadual:** Isento**TOTAL**

R\$ 26.000,00

CONDIÇÃO CONTRATUAIS:

- 1 – O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 – O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida nesta ordem, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 – No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSSL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 – A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa, na forma estabelecida nesta Ordem, caso não seja cumprido o prazo de entrega/execução, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 10 – Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

11- Obrigações do contratado:

11.1 - Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

11.2 - Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

11.3 - Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais, de transporte e hospedagem.

Este documento foi assinado por **IZABEL ANGELO GOMES**. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.crcmg.org.br/validate/RJA3U-T6XDX-X23YJ-9H4UY>

11.4 - Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

12- Obrigações do CRCMG:

12.1- Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

12.2- Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, se for o caso.

12.3- Fornece todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

13. Penalidades:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderá a CONTRATADA ser responsabilizada e penalizada na forma dos arts. 155 a 162 da Lei n.º 14.133/2021, podendo vir a ocorrer a aplicação de multa compensatória nos percentuais de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial do objeto, e de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total.

13.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura:

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 06/02/2025 16:47:56 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RJA3U-T6XDX-X23YJ-9H4UY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 06/02/2025 16:47 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/RJA3U-T6XDX-X23YJ-9H4UY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>